



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarafranca.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 705, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a Câmara Municipal de Franca à utilização de instituto da concessão de uso, da permissão de uso e da autorização de uso, de espaço físico nas suas dependências, para a instalação e funcionamento da unidade de atendimento da DELEGACIA ELETRÔNICA”.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA

Art. 1º Pela presente Resolução, fica autorizada a Câmara Municipal de Franca, nos termos do art. 76, I, da Lei nº 14.133/2021, à utilização de instituto da concessão de uso, da permissão de uso e da autorização de uso, de espaço físico nas suas dependências, para a instalação e Funcionamento da unidade de atendimento da DELEGACIA ELETRÔNICA.

§1º A cessão terá o objetivo de viabilizar a instalação, operação e funcionamento da unidade de atendimento da DELEGACIA ELETRÔNICA, conforme termo de convênio firmado com a Polícia Civil do Estado de São Paulo.

§2º A cessão deverá respeitar os requisitos legais cabíveis, a serem preenchidos em processo administrativo competente.

§3º A cessão será realizada gratuitamente, sem qualquer ônus financeiro para a Câmara Municipal de Franca.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Franca, em 11 de março de 2026.

FRANSERGIO GARCIA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarafranca.sp.gov.br



MARCELO TIDY
Vice-Presidente

ANDREA SILVA
Primeira Secretária

ZEZINHO CABELEIREIRO
Segundo Secretário

Proposição Originária: Projeto de Resolução nº 3/2026 - Autoria: Mesa Diretora